



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.251.

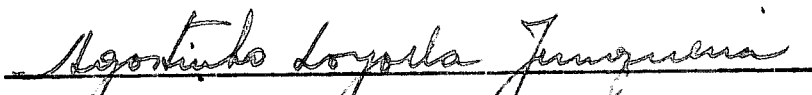
## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL "COSME E DAMIÃO".

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ª - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o Hospital Cosme e Damião, de Poços de Caldas.

Art.2ª - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de novembro de 1.965.



AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.